

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**AO PROJETO DE LEI N°. 14/2023**

**LEONARDO ALVES DOS SANTOS**  
*Presidente - Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 15/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei de número 14/2023 de autoria do vereador Alexandre Campos, que “*Declara de utilidade pública a Academia Itaunense de Letras.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto visa reconhecer como utilidade pública a Academia Itaunense de Letras, que exerce uma missão socioedutiva em nosso município. A Academia tem como finalidade congregar intelectuais que tenham atividade literárias, em prosa e verso, como promover seus trabalhos literários, e promover eventos culturais e artísticos de qualquer natureza. Como previsto em seu estatuto, a Academia tem como sua função a prestação de assistência social e cultural a seus membros e a novos autores locais.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Leonardo Alves dos Santos*  
Presidente – Relator

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2023.

*Giordane Alberto Carvalho*  
Membro

*Lacimar Cezário da Silva*  
Membro